



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS** aos usuários do SUS do município de Coronel Sapucaia-MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Coronel Sapucaia, de forma a complementar a assistência à saúde; Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Coronel Sapucaia, bem como no Hospital Municipal;

2.2 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município. O Município de Coronel Sapucaia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

Informamos que a quantidade total está de acordo com o número necessário para a manutenção do fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. Deverão ser feitos de forma integral quando solicitado, de acordo com cada pedido, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pela Gestora do Contrato.



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 São obrigações Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 019 - 2

4.3.1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DO PAGAMENTO

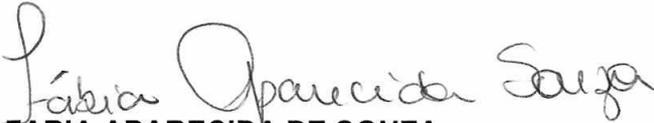
5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, devendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1 Será lavrado contrato para fornecimento mensal de serviço, com a empresa adjudicatária, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

Coronel Sapucaia- MS/ em 15 de Dezembro 2020.

Elaborado por:


FABIA APARECIDA DE SOUZA

Técnica da SMS

De acordo:


Najla Marienne Schuck Mariano
Secretário Municipal de Saúde
Najla Marienne S. Mariano
Secretário Municipal de Saúde Pública
Portaria nº - 203/2020